Criado pela **Resolução nº 02, de 20 de janeiro de 2020.**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO-TO

EDIÇÃO Nº 391

• Ano VI • Pedro Afonso - TO, quarta-feira, 30 de abril de 2025.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO 1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 29 DE ABRIL DE 2025..... 1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 DE 29 DE ABRIL DE 2025..... 1

PORTARIA Nº 110 DE 30 DE ABRIL DE 2025..... 2

PAUTA DA 5ª REUNIÃO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO- TO 2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 142, 143 e 221, § 1º, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e que o Presidente da Câmara, no exercício da competência prevista no art. 15, inciso III, alínea "h", do mesmo diploma, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que a aprovação ou rejeição das contas do Poder Executivo constitui matéria de projeto de decreto legislativo (art. 142 do Regimento Interno);

CONSIDERANDO que a iniciativa para apresentação do projeto de decreto legislativo é atribuída, entre outros, às Comissões Permanentes (art. 143 do Regimento Interno);

CONSIDERANDO o disposto no art. 221, § 1º, do Regimento Interno, que estabelece que o julgamento das contas do Prefeito se dará mediante decreto legislativo;

CONSIDERANDO o Parecer Conclusivo da Comissão de Constituição, Redação, Finanças e Orçamento e o Parecer Prévio nº 091/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que opinaram pela aprovação, com ressalvas, das contas relativas ao exercício de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas Consolidadas do Município de Pedro Afonso, relativa ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr. Joaquim Martins Pinheiro Filho.

Parágrafo Único. As contas de que trata este artigo correspondem ao Processo nº 5849/2022, objeto do Parecer Prévio nº 091/2024 – Primeira Câmara – Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pedro Afonso, TO, 29 de abril de 2025.

JOSÉ DE RIBAMAR COELHO SOARES

PRESIDENTE

SEBASTIÃO FABRÍCIO MARTINS PAULINO

RELATORMIRNEUTON SOARES DIAS

MEMBRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 142, 143 e 221, § 1º, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e que o Presidente da Câmara, no exercício da competência prevista no art. 15, inciso III, alínea "h", do mesmo diploma, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

ANTONIO MARCOS CAMARA CATABRIGA
PRESIDENTE (2025)

JOSE DE RIBAMAR COELHO SOARES
VEREADOR

LILI PEREIRA BENICIO DOS SANTOS
VEREADORA

MIRNEUTON SOARES DIAS
VEREADOR (TESOUREIRO)

ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA NETO
VICE-PRESIDENTE

SEBASTIAO FABRICIO MARTINS PAULINO
1º SECRETÁRIO

AGNALDO LIMA SODRE
2º SECRETÁRIO

PEDRO VINICIUS MARTINS BELARMINO
VEREADOR

RÔMULO CÉSAR SOARES DE CARVALHO
VEREADOR

CONSIDERANDO que a aprovação ou rejeição das contas do Poder Executivo constitui matéria de projeto de decreto legislativo (art. 142 do Regimento Interno);

CONSIDERANDO que a iniciativa para apresentação do projeto de decreto legislativo é atribuída, entre outros, às Comissões Permanentes (art. 143 do Regimento Interno);

CONSIDERANDO o disposto no art. 221, § 1º, do Regimento Interno, que estabelece que o julgamento das contas do Prefeito se dará mediante decreto legislativo;

CONSIDERANDO o Parecer Conclusivo da Comissão de Constituição, Redação, Finanças e Orçamento e o Parecer Prévio nº 128/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que opinaram pela aprovação, com ressalvas, das contas relativas ao exercício financeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas Consolidadas do Município de Pedro Afonso, relativa ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Sr. Joaquim Martins Pinheiro Filho.

Parágrafo Único. As contas de que trata este artigo correspondem ao Processo nº 3782/2023, objeto do Parecer Prévio nº 128/2024 – Primeira Câmara – Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pedro Afonso, TO, 29 de abril de 2025.

JOSÉ DE RIBAMAR COELHO SOARES

PRESIDENTE

SEBASTIÃO FABRÍCIO MARTINS PAULINO

RELATORMIRNEUTON SOARES DIAS

MEMBRO

PORTARIA Nº 110 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MARCOS CAMARA CATABRIGA, Presidente da Câmara Municipal de Pedro Afonso, no uso das atribuições legais e cumprindo o que estabelece o § 3º do art. 1º da Resolução nº 006 de 18 de março de 2024.

Considerando a necessidade de deslocamento do solicitante deste Município para atender ao interesse da Câmara Municipal de Pedro Afonso-TO.

RESOLVE:

Art. 1° – Autorizar o deslocamento do vereador Mirneuton Soares Dias, à cidade de Palmas/TO, com saída no dia 30 de abril de 2025 e retorno na mesma data.

Art. 2° – A viagem citada no artigo anterior tem como objetivo tratar dos seguintes assuntos:

1. Visita ao Gabinete do Deputado Estadual de Saúde, Sr. Léo Barbosa: Solicitar a aquisição de um veículo de cinco lugares, que será destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Afonso-TO.

2. Gabinete do Secretário Estadual de Saúde, Sr. Carlos Felinto Júnior: Solicitar que faça gestão junto ao Governo do Estado do Tocantins visando a doação de um veículo de apoio destinado ao trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do município de Pedro Afonso-TO.

Art. 3° – Fica autorizado o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), conforme disposto no ANEXO I da Resolução nº 006/2024, destinadas a custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

Art. 4° – Ficam revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (30/04/2025).

ANTONIO MARCOS CAMARA CATABRIGA

Presidente

PAUTA DA 5ª REUNIÃO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO- TO

PAUTA DA 5ª REUNIÃO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO- TO, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte cinco (30/04/2025).

a) Projeto de Lei Complementar nº 002-2025 - Gabinete do Poder Executivo " Revoga o §2º do Art. 2º, da Lei Complementar 001/2025 – Refis, e dá ouras providências." (2ª e última votação)

b) Projeto de Lei nº 010-2025 - Gabinete do Poder Executivo "Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 051/2017 de 17 de Novembro do ano de 2017 e dá outras providências." (2ª e última votação)

c) Projeto de Lei nº 001-2025 - Gabinete do vereador Antonio Marcos Camara Catabriga " Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre a Neuromielite Óptica" no calendário oficial do município e dá outras providências." (2ª e última votação)

d) Projeto de Lei nº 003-2025 - Gabinete do vereador Pedro Vinicius Martins Belarmino "Dispõe sobre a obrigatoriedade do poder executivo municipal adotar providências para o cumprimento das Normas Federais de acessibilidade no âmbito do município de pedro afonso-to, e dá outras providências." (2ª e última votação)

e) Projeto de Lei nº 003-2025 - Gabinete do vereador Mirneuton Soares Dias "Dispõe sobre o programa servidor amigo do autista, que trata da capacitação técnica de todos os servidores do

Município de Pedro Afonso no atendimento às pessoas com o transtorno do espectro autista." (2ª e última votação)

f) Projeto de Lei nº 004-2025 - Gabinete do vereador Mirneuton Soares Dias "Institui o selo escola amiga do autista no âmbito municipal, e dá outras providências." (2ª e última votação)

g) Requerimento nº 016-2025 - Gabinete do vereador Pedro Vinicius Martins Belarmino " Requer do Poder Executivo Municipal, por intermedio da Secretaria competente, a construção de quiosques no espaço público que está sendo implantado em frente ao Setor Castanheira."

h) Requerimento nº 002-2025 - Gabinete do vereador Antonio Marcos Camara Catabriga " Requer ao Poder Executivo Municipal a disponibilização de um caminhão pertencente à frota municipal para realizar o transporte da mudança da senhora Francineia da Silva Ferreira, residente atualmente na cidade de Palmas, no endereço 305 Norte, Alameda 30, Quadra 30, Lote 05, para o município de Pedro Afonso-TO."

Gabinete da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Pedro Afonso Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (30/04/2025).

KEILA PEREIRA DOS SANTOS

Secretária Legislativa